PLANO DE MANEJO VEGETAL

CERBRANORTE - Santa Catarina

Controle e aprovação

Versão	Data	Descrição	Elaboração	Aprovação
00	2026	Adequação à REN ANEEL nº 1.137/2025 e atualização operacional.	Responsável técnico	Diretoria

Nota: a versão controlada deve conter os responsáveis pela elaboração, validação e aprovação. A versão publicada deve observar a REN ANEEL nº 1.137/2025, a legislação ambiental e a LGPD.

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes técnicas, operacionais, ambientais e de articulação institucional para inspeção, poda, corte seletivo, supressão, remoção emergencial, substituição de espécies e gestão de vegetação que possa interferir nas redes e linhas de distribuição da CERBRANORTE.

2. Princípios e escopo

- Segurança da população, equipes e instalações.
- Continuidade e qualidade do fornecimento.
- Prevenção baseada em risco e inspeções periódicas.
- Intervenção mínima necessária e preferência por poda tecnicamente adequada quando suficiente.
- Conformidade ambiental federal, estadual e municipal.
- Coordenação com Poder Público e órgãos ambientais competentes.
- Rastreabilidade das solicitações e intervenções.

3. Base regulatória e ambiental

O plano observa o PRODIST, Módulo 4, Seção 4.7, com redação dada pela REN ANEEL nº 1.137/2025. A legislação ambiental deve ser verificada antes de cada intervenção, considerando competência do SISNAMA, Bioma Mata Atlântica, APP, espécies protegidas, licenciamento/autorização e regras municipais.

Para Santa Catarina, devem ser consideradas, entre outras, a Lei Estadual nº 14.675/2009 (Código Estadual do Meio Ambiente), a Lei Estadual nº 17.588/2018 sobre faixas de segurança junto às redes de distribuição e a Política Estadual de Arborização Urbana instituída pela Lei nº 20.045/2026, além das normas e autorizações do IMA e dos municípios competentes.

4. Responsabilidades e articulação institucional

A CERBRANORTE deve estabelecer o manejo vegetal em coordenação com o Poder Público Municipal e articulação com órgãos estaduais competentes. Devem ser buscados convênios, acordos de cooperação ou instrumentos formais que definam responsabilidades por inspeção, poda preventiva, remoção e substituição de árvores, respeitando competências legais e ambientais.

Parte	Responsabilidades a formalizar

CERBRANORTE	Inspeção de risco elétrico; ações preventivas/corretivas de sua competência; apoio técnico; desligamento quando aplicável; registros e comunicação.
Municípios	Arborização urbana, autorizações/ações de competência municipal, apoio viário, remoção/substituição conforme pactuação.
Órgão ambiental competente	Autorizações, licenciamento, condicionantes e fiscalização ambiental.
Proprietários/ocupantes	Permitir acesso nos termos legais e acordados; observar faixas de segurança e destinação quando aplicável.
Empresas contratadas	Executar conforme projeto, autorizações, segurança, qualificação e registros exigidos.

5. Classificação das intervenções

Intervenção	Conceito operacional	Conduta
Poda preventiva	Retirada seletiva de ramos para manter distância segura e reduzir risco futuro.	Planejada por ciclo/risco, conforme técnica e autorizações aplicáveis.
Poda corretiva	Intervenção necessária após identificação de interferência ou risco atual.	Priorizar segurança e restabelecimento, mantendo registro.
Corte/supressão seletiva	Remoção de indivíduos específicos ou caule principal.	Exige avaliação técnica e autorização ambiental quando aplicável.
Supressão total	Remoção completa da vegetação em área/indivíduo.	Somente quando tecnicamente necessária e legalmente autorizada.
Intervenção emergencial	Ação para eliminar risco imediato à segurança ou continuidade.	Adotar rito emergencial permitido pela legislação, documentando justificativa, fotos e comunicações.
Aceiro/faixa de servidão	Controle de vegetação baixa e combustível vegetal quando aplicável.	Planejado por risco, licença/servidão e requisitos ambientais.

6. Avaliação de risco e inspeções

As inspeções devem ser periódicas e orientadas por risco. Cada trecho deve considerar espécie/porte, condição fitossanitária, inclinação, distância da rede, possibilidade de queda, topografia, exposição a ventos, histórico de ocorrências, sazonalidade e criticidade elétrica.

Classe	Exemplo de condição	Prazo de ação
R1 - Baixo	Vegetação sem tendência de interferência no ciclo previsto.	Acompanhar no ciclo regular.
R2 - Moderado	Crescimento poderá atingir faixa de segurança antes do próximo ciclo.	Programar poda preventiva.
R3 - Alto	Interferência provável ou árvore com condição estrutural preocupante.	Priorizar inspeção técnica e intervenção.
R4 - Iminente	Risco imediato de contato/queda ou dano à rede/população.	Ação emergencial e comunicação imediata aos órgãos competentes quando exigível.

7. Planejamento do ciclo de manejo

- Mapear trechos por conjunto elétrico e criticidade.
- Consolidar histórico de interrupções por vegetação.
- Definir rotas/ciclos de inspeção e poda.
- Identificar previamente autorizações e condicionantes ambientais.
- Georreferenciar pontos críticos e registrar fotografias.
- Programar desligamentos quando necessários.
- Planejar destinação de resíduos/biomassa e eventual reposição florestal.
- Integrar o planejamento com obras, manutenção e Plano de Contingência.

8. Procedimento para autorização ambiental

Antes de corte ou supressão, a área técnica/ambiental deve verificar se a intervenção está coberta por licença/condicionante ou se exige autorização específica. Quando necessário, o processo deve conter levantamento da vegetação, relatório técnico e fotográfico, croqui/mapa georreferenciado, estimativa de espécies/volumes, projeto de reposição quando aplicável e ART do profissional habilitado.

Em vegetação nativa, APP, Mata Atlântica, unidades de conservação ou situações especiais, a intervenção somente poderá ocorrer após análise do enquadramento e autorização do órgão competente, salvo hipótese emergencial expressamente admitida pela legislação.

9. Faixas de segurança e acesso em Santa Catarina

A Lei Estadual nº 17.588/2018 estabelece, para plantio junto às redes de distribuição, faixa mínima de 30 m (15 m de cada lado do eixo) para espécies folhosas de grande porte e 15 m (7,5 m de cada lado) para coníferas. A lei atribui à concessionária a poda e supressão na faixa de segurança, condicionando o corte de árvores nativas à autorização ambiental e prevendo prévio aviso e anuência do proprietário para acesso à propriedade particular em manutenção preventiva. A aplicação à CERBRANORTE deve ser validada juridicamente conforme sua condição de permissionária e a regulamentação local.

10. Execução dos serviços

- Executar APR e procedimentos de segurança aplicáveis, incluindo NR-10 e demais normas internas.
- Utilizar equipes capacitadas e equipamentos regularizados, inclusive motosserras quando aplicável.
- Demarcar e proteger a área de trabalho e controlar tráfego quando necessário.
- Respeitar técnica de poda que preserve estabilidade e saúde do indivíduo arbóreo.
- Evitar supressão além do necessário.
- Registrar antes/depois, localização, tipo de intervenção e equipe executora.
- Controlar resíduos e material lenhoso conforme legislação e autorizações.

11. Manejo emergencial

Em árvore ou galho caído sobre a rede ou risco iminente, a CERBRANORTE deve atuar com rapidez para eliminar o risco e recuperar o serviço, coordenando-se com o Poder Público. A notificação ao Município não substitui a atuação diligente da distribuidora. Toda intervenção emergencial deve ser registrada com data/hora, local, fotos, risco identificado, providência, autorizações/comunicações aplicáveis e destinação do material.

12. Substituição de espécies e arborização compatível

Em conjunto com os municípios, devem ser estimulados programas de substituição de espécies inadequadas por espécies compatíveis com redes elétricas e planos municipais de arborização, considerando a Política Estadual de Arborização Urbana.

13. Registros e retenção

Devem ser mantidos por 5 anos registros detalhados das solicitações de manejo que ofereçam risco à segurança das redes e continuidade, tanto recebidas do Poder Público quanto originadas pela CERBRANORTE e encaminhadas aos municípios, observada a LGPD.

Registro mínimo	Campos sugeridos

Solicitação	Protocolo, origem, data/hora, município, endereço/coordenada, descrição, fotos.
Avaliação	Classe de risco, rede/conjunto, espécie quando identificável, recomendação, responsável.
Intervenção	Data, tipo, equipe, autorização/licença, desligamento, fotos antes/depois.
Comunicação	Órgão/representante, canal, data/hora, resposta e providência.
Destinação	Tipo/volume estimado, local/destino, DOF ou documento quando aplicável.

14. Relatório Anual de Gestão do Manejo Vegetal

Até 31 de janeiro do ano subsequente ao ano de referência, deverá ser disponibilizado relatório anual contendo, no mínimo, inspeções visuais e extensão inspecionada por conjunto; podas preventivas e corretivas; remoções de árvores e motivos; substituição de espécies; aceiros em faixas de servidão; convênios celebrados e tratativas com o Poder Público.

15. Publicação e revisão

A versão mais atualizada do Plano de Manejo Vegetal deve permanecer disponível no sítio eletrônico e nos postos de atendimento, em linguagem clara e acessível. O conteúdo deve ser revisto quando houver alteração regulatória, ambiental, operacional ou resultado de avaliação anual que recomende mudança.